



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº **056-2020**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 433/2020, na importância de R\$ 13.325,59 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos), que será utilizado para a regularização da obra de barramento já construída e doada ao Município, com objetivo maior de abastecimento humano.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 011011.1854200101.032.44906100000

Fonte de Recurso: 1001

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 14487 Em 05/02/2020

Responsável

DECRETO Nº 035/2020

Vanessa Pizziolo Coqueto
Chefe de Gabinete

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE
TERRA PARA FINS DE DOAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 166/2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a área de terra contendo barragem finalizada a ser doada ao Município de Santa Teresa, medindo 49,50m² (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do **Sr. Evandro Zanette**, CPF nº 045.697.227-76 e CI nº 1.226.738-ES, casado com a **Srª. Lucinete Maria Loss**, CPF nº 093.994.387-59 e CI nº 1.796.773-ES, do **Sr. Evaldo Zanetti**, CPF nº 090.332.477-63 e CI nº 1.226.743-ES, casado com a **Srª. Fransciele Dondoni Colombo Zanette**, CPF nº 122.691.437-36 e CI nº 1.951.511-ES e do **Sr. Carlos Augusto Zanetti**, CPF nº 017.230.077-06 e CI nº 960.496, casado com a **Srª. Iane Regis da Silva Zanetti**, CPF nº 093.772.187-56 e CI nº 2.046.939-ES, pertencente a uma área de terra rural medindo 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados), localizada em São João de Petrópolis, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com Irmãos Rúdio; Sul com Pascoal Zanetti; Leste com Rio Santa Maria e a Oeste com Adomar Luiz Maier e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 1818.

Art. 2.º A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a contenção de água visando o abastecimento para atender as comunidades urbana e rural do Município e será doada ao Município de Santa Teresa, ficando incluída na doação as obras de barramento localizada na mesma área.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de janeiro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Teresa

PREFEITURA

035/2020

Publicação Nº 254911

DECRETO Nº 035/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 166/2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a área de terra contendo barragem finalizada a ser doada ao Município de Santa Teresa, medindo 49,50m² (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Evandro Zanette, CPF nº 045.697.227-76 e CI nº 1.226.738-ES, casado com a Srª. Lucinete Maria Loss, CPF nº 093.994.387-59 e CI nº 1.796.773-ES, do Sr. Evaldo Zanetti, CPF nº 090.332.477-63 e CI nº 1.226.743-ES, casado com a Srª. Fransciele Dondoni Colombo Zanette, CPF nº 122.691.437-36 e CI nº 1.951.511-ES e do Sr. Carlos Augusto Zanetti, CPF nº 017.230.077-06 e CI nº 960.496, casado com a Srª. Iane Regis da Silva Zanetti, CPF nº 093.772.187-56 e CI nº 2.046.939-ES, pertencente a uma área de terra rural medindo 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados), localizada em São João de Petrópolis, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com Irmãos Rúdio; Sul com Pascoal Zanetti; Leste com Rio Santa Maria e a Oeste com Adomar Luiz Maier e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 1818.

Art. 2.º A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a contenção de água visando o abastecimento para atender as comunidades urbana e rural do Município e será doada ao Município de Santa Teresa, ficando incluída na doação as obras de barramento localizada na mesma área.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de janeiro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Publicação Nº 254886

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de areias condicionadas com instalação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8 horas do dia 20/02/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 20/02/2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 – 3853.

Vitória (ES), Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020.

PE 045/2019**CONTRATADA:** HOSPFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de material médico hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.132,80 (Quatorze Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano. Ibitirama - ES, 04 de Fevereiro de 2020.**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**
Prefeito Municipal.**Protocolo 560561****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020, EM OEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93.****PE 045/2019****CONTRATADA:** BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de material médico hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.774,60 (Dois Mil E Setecentos E Setenta E Quatro Reais E Sessenta Centavos).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano. Ibitirama - ES, 04 de Fevereiro de 2020.**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**
Prefeito Municipal.**Protocolo 560564****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020, EM OEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93.****PE 045/2019****CONTRATADA:** HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de material médico hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.253,80 (Quatorze Mil E Duzentos E Cinquenta E Tres Reais E Oitenta Centavos).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano. Ibitirama - ES, 04 de Fevereiro de 2020.**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**
Prefeito Municipal.**Protocolo 560568****Itapemirim****O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM****- ES,** através da sua Pregoeira, torna público que a empresa HORTO CENTRAL MARATAIZES protocolizou renúncia ao recurso e o recurso da empresa DALF COMERCIAL DE ALIMENTOS foi analisado e indeferido, referente ao Pregão abaixo:**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000138/2019 - REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Aquisição eventual de peixe para complemento da cesta

básica em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Itapemirim. Itapemirim-ES, 04/02/2020

DELCINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 560541**Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 28/2020. Partes: Mun. Iúna X Cazele Sport Ltda EPP. Objeto: aquisição de utensílios domésticos. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$21.627,45.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Protocolo 560440****AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 001/2020**O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público a **retificação do lote 04** (Transporte coletivo veículo para no mínimo 31 passageiros), pregão presencial nº 001/2020 - Registro de preços de fretamento de veículos para transporte de passageiros. Onde se lê: " O VEÍCULO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, TENDO QUE SER SUBSTITUÍDO SE ESTA IDADE FOR ATINGIDA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO". Ler-se-á: " O VEÍCULO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, TENDO QUE SER SUBSTITUÍDO SE ESTA IDADE FOR ATINGIDA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO".

Iúna/ES, 04 de fevereiro de 2020.

Jonildo de Castro Muzi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 560439**Pancas****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2020.****PROCESSO Nº 3402/2019.****Contratante:** Município de Pancas. **Contratada:** Associação Pestalozzi de Pancas. **Objeto:** Atendimento a crianças, jovens, adultos e idosos da educação especial conforme detalhado no plano de trabalho. **Valor Total:** R\$ 245.990,00. **Vigência:** 03 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. ID: 2020.053E0700001.09.0010**Data assinatura:** 04/02/2020.**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 560285****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2020.****PROCESSO Nº 3873/2019.****Contratante:** Município de Pancas. **Contratada:** Associação Pestalozzi de Pancas. **Objeto:** Atendimento a crianças, jovens, adultos e idosos

da educação especial conforme detalhado no plano de trabalho.

Valor Total: R\$ 29.913,00.**Vigência:** 03 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ID: 2020.053E0500002.09.0002

Data assinatura: 03/02/2020.**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 560287****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2020.****PROCESSO Nº 3874/2019.****Contratante:** Município de Pancas.**Contratada:** Associação Pestalozzi de Pancas. **Objeto:** Atendimento a crianças, jovens, adultos e idosos da educação especial conforme detalhado no plano de trabalho. **Valor Total:** R\$ 10.000,00.**Vigência:** 03 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ID: 2020.053E0500000.09.0003

Data assinatura: 04/02/2020.**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 560288****Santa Teresa****DECRETO Nº 035/2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 166/2020;

DECRETA:**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública a área de terra contendo barragem finalizada a ser doada ao Município de Santa Teresa, medindo 49,50m² (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do **Sr. Evandro Zanette**, CPF nº 045.697.227-76 e CI nº 1.226.738-ES, casado com a **Srª. Lucinete Maria Loss**, CPF nº 093.994.387-59 e CI nº 1.796.773-ES, do **Sr. Evaldo Zanetti**, CPF nº 090.332.477-63 e CI nº 1.226.743-ES, casado com a **Srª. Fransiele Dondoni Colombo Zanette**, CPF nº 122.691.437-36 e CI nº 1.951.511-ES e do **Sr. Carlos Augusto Zanetti**, CPF nº 017.230.077-06 e CI nº 960.496, casado com a **Srª. Iane Regis da Silva Zanetti**, CPF nº 093.772.187-56 e CI nº 2.046.939-ES, pertencente a uma área de terra rural medindo 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados), localizada em São João de Petrópolis, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com Irmãos Rúdio; Sul com Pascoal Zanetti; Leste com Rio Santa Maria e a Oeste com Adomar Luiz Maier e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob

a matrícula nº 1818.

Art. 2.º A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a contenção de água visando o abastecimento para atender as comunidades urbana e rural do Município e será doada ao Município de Santa Teresa, ficando incluída na doação as obras de barramento localizada na mesma área.**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de janeiro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES
AMARO
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 560445****São Mateus****EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020****CONSORCIADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS.**CNPJ/MF:** 11.356.696/0001-00
GESTOR: HENRIQUE LUIS FOLLADOR.**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES - CIM NORTE/ES.**CNPJ/MF:** 03.008.926/0001-11**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, e, com base na Resolução

Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR: R\$ 357.764,49 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**PRAZO:** Até 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2020
Fiscais: Fiscais Titular e Suplente respectivamente: Fernanda Gabriela do Reis e Lusiane dos Santos Alves.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0090.009010.10.302.0148.2.147**PROCESSO:** 000.883/2020.

São Mateus/ES, 04/02/2020.

Henrique Luis Follador.
Secretário Municipal de Saúde**Protocolo 560305****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde****CONTRATO Nº. 004/2020**
CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1664 Em: 15/12/2020
Responsável:
Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 433/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE
TERRA PARA FINS DE DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 10233/2020;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 4.883,20m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade do **Sr. Paulo Paschoal Zanetti**, CTPS/ES 08851/00018 e CPF nº 317.752.097-68, casado com a **Sr^a. Virginia Zilda Bosa Zanette**, CTPS/ES 07545/00009 e CPF nº 969.706.937-91, pertencente a uma área de terra rural medindo 105.000,00m² (cento e cinco mil metros quadrados), localizada em no lugar denominado Barra do Rio Perdido, Distrito de Alto Santa Maria, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com pedreiras e Augusto Zanetti; Sul Com Antônio Jaci Zanetti; Leste com Rio Santa Maria e a Oeste com Olimpio Fadini e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 10.011.

Art. 2.º A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a regularização da obra de barramento já construída e doada ao Município, com objetivo maior de abastecimento humano.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Teresa

PREFEITURA

251/2020

Publicação Nº 316631

PORTARIA/CGAB Nº 251/2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para proceder a avaliação de uma área de terra urbana para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, através de compra, conforme Processo nº 10233/2020 e Decreto nº 433/2020.

- Presidente: Pedro Jayme Lani Júnior – Engenheiro Civil – CREA ES nº 020109/D;
- Membro: Sinval Antonio Tofoli
- Membro: Marcos Antonio Avancini Foeger

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 02(dois) dias para conclusão dos serviços e entrega do relatório.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

433/2020

Publicação Nº 316630

DECRETO Nº 433/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 10233/2020;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 4.883,20m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Paulo Paschoal Zanetti, CTPS/ES 08851/00018 e CPF nº 317.752.097-68, casado com a Srª. Verginia Zilda Bosa Zanette, CTPS/ES 07545/00009 e CPF nº 969.706.937-91, pertencente a uma área de terra rural medindo 105.000,00m² (cento e cinco mil metros quadrados), localizada em no lugar denominado Barra do Rio Perdido, Distrito de Alto Santa Maria, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com pedreiras e Augusto Zanetti; Sul Com Antônio Jaci Zanetti; Leste com Rio Santa Maria e a Oeste com Olímpio Fadini e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 10.011.

Ibitirama**DECRETO Nº. 268/2020**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o conteúdo do Processo nº 6771/2020.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à servidora efetiva **FELOMENA BARBOZA**, ocupante do Cargo efetivo-Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal Nº. 025/1990, Art. 50 e, nos termos da Carta de Concessão nº NB 191.665.783-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 14 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 633007

Jerônimo Monteiro**EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO**

NÚMERO DO CONTRATO: 249/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA: LANCE CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ:** 11.893.333/0001-03.

ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Athayde, 192, Centro, Castelo/ES - CEP: 29.360-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 4120 de 24 de Novembro de 2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2019, para o dia 30 de Abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2020.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

Protocolo 633030

Linhares**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Araújo Rentacar EIRELI EPP

DATA ASSINATURA: 14/12/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 22.832/2019

Protocolo 633188

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Rede Brasileira de Automotores Ltda

DATA ASSINATURA: 14/12/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 14.135,76 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 12.578/2017

Protocolo 633194

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Rede Brasileira de Automotores Ltda

DATA ASSINATURA: 14/12/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 28.271,52 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 12.578/2017

Protocolo 633195

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Vanini Transportes e Turismo Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 11/12/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 19.010/2018

Protocolo 633197

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Locares Locações Ltda

DATA ASSINATURA: 14/12/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 9455/2019

Protocolo 633200

ESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Corradi Empreendimentos e Serviços EIRELI

DATA ASSINATURA: 07/12/2020

OBJETIVO: Replanilhamento da obra, com acréscimos no valor de R\$ 63.151,15 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos) e prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 21.071/2019

Protocolo 633205

Montanha**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.****AVISO**

Extrato do 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 052/2020

Tomada de Preços nº 005/2020.

Partes: Município de Montanha/ES e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

Fica prorrogado até dia 14 de maio de 2021 a vigência do contrato para Contratação de empresa para construção de cobertura na arquibancada no estádio deste Município Montanha/ES.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, Montanha/ES, 08 de dezembro de 2020.

Iraci Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 632971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.**AVISO**

Extrato do 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 047/2020

Tomada de Preços nº 004/2020.

Partes: Município de Montanha/ES e RODRIGUES E CAIRES LTDA.

Fica prorrogado até dia 13 de julho de 2021 a vigência do contrato para Contratação de empresa para Prestação serviços na Reforma do Teatro Municipal deste Município de Montanha/ES.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, Montanha/ES, 10 de dezembro de 2020.

Iraci Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 632985

Santa Teresa**DECRETO Nº 433/2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo protocolado sob o nº 10233/2020;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 4.883,20m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Paulo Paschoal Zanetti, CTPS/ES 08851/00018 e CPF nº 317.752.097-68, casado com a Srª. Virginia Zilda Bosa Zanetti, CTPS/ES 07545/00009 e CPF nº 969.706.937-91, pertencente a uma área de terra rural medindo 105.000,00m² (cento e cinco mil metros quadrados), localizada em no lugar denominado Barra do Rio Perdido, Distrito de Alto Santa Maria, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com pedreiras e Jaci Zanetti; Sul Com Antônio Jaci Zanetti; Leste com Rio Santa Maria e a Oeste com Olimpio Fadini e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 10.011.

Art. 2.º A área declarada de utilidade pública constante no Artigo 1º deste Decreto é destinada a regularização da obra de barramento já construída e doada ao Município, com objetivo maior de abastecimento humano.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 633055

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Empresa Incoterm Indústria de Termômetros Ltda.

RESCISÃO: O Município de Santa Teresa/ES e a Contratada resolvem rescindir o Contrato de Fornecimento nº 119/2020, que

ficará rescindido com data de 04 de



Ofício nº. 015/2020/IDAF/GELCOF/SLAM.

Processo nº	
10233/20	
Rubrica	Folha nº
ma	02

Vitória-ES, 14 de setembro de 2020.

Ao Município de Santa Teresa
Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro
Santa Teresa - ES
Cep: 29.650-000

Assunto: Processo Simlam nº 18181/2020 – Barragem Zanetti.

Prezados,

Fica o Município de Santa Teresa por meio deste, NOTIFICADO a tomar conhecimento do Laudo de Fiscalização nº 15900 em anexo, devendo da tomar as seguintes providências:

1. Promover a **imediata abertura** das comportas da barragem Zanetti, coordenadas UTM 323065/ 7805791, rebaixando o nível de operação do reservatório a 60 cm até que seja dada solução definitiva ao alagamento não autorizado no imóvel do Sr. Paulo Paschoal Zanetti;
2. Comprovar o exigido no item “1” junto à gerência local do Idaf de Santa Teresa no prazo de 10 dias do recebimento, através de relatório fotográfico;
3. Apresentar no prazo de 30 dias do recebimento proposta capaz de sanar o imbróglio quanto ao alagamento não autorizado no imóvel do Sr. Paulo Paschoal Zanetti à montante do reservatório, descrevendo a estratégia e respectivo cronograma de implantação.

Dentre as possibilidades analisadas, entendemos pelas seguintes medidas:

➤ Objetivando a manutenção do barramento na altura atual:

- a) Obtenção da anuência do denunciante (Sr. Paulo Paschoal Zanetti) ou seu procurador José Laercio Zanetti). Nesta condição, cabe observar que também deverá ser anuído por todos os confrontantes



do reservatório, a faixa de 5 metros no seu entorno decorrente da implantação de área de preservação permanente-APP prevista para barragens de 1 a 5 hectares de lâmina d'água, ou;

- b) Realização de procedimento de desapropriação da área alagada e da faixa de 5m de APP situado no imóvel do Sr. Paulo Paschoal Zanetti e apresentação da respectiva imissão de posse ao Idaf;
- c) Obtenção de nova declaração de dispensa para a barragem contendo informações corretas quanto à realidade de campo e as informações do formulário.

➤ Não havendo possibilidade ou interesse pela manutenção do barramento na altura atual:

- a) Apresentar projeto de adequação do barramento com respectiva redução de sua altura para 60 cm de modo que a lâmina d'água não atinja a propriedade do Sr. Paulo Paschoal Zanetti na cota de vertimento, contendo cronograma de execução, além da obtenção de nova declaração de dispensa para a barragem em sua nova situação, ou;
- b) Promover a desmobilização total do barramento e consequente desativação da barragem, apresentando ao Idaf respectivo plano de desmobilização e destinação do material demolido, conforme preconiza a Instrução Normativa Idaf 020/2017.

Atenciosamente,

Ivan de Matos Corrêa
Agente Des. Agropecuário
Subgerência de Licenciamento Ambiental-
Slam

Cláudio Marcelo Bernardes de Souza
Agente Des. Agropecuário
Subgerência de Licenciamento Ambiental-
Slam

Cláudio Marcelo Bernardes de Souza
Agente Des. Agropecuário
Subgerência de Licenciamento Ambiental-
Slam

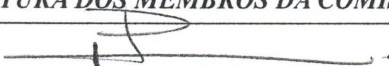
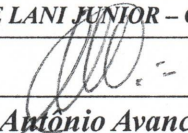


Secretaria Municipal da Fazenda
LAUDO DE AVALIAÇÃO
Ref. Processo Nº10.233/2020

Aos dezesseis dias, mês de Dezembro, do ano dois mil e vinte, procedemos "in loco", a avaliação de uma área de terra medindo **4.883,20m**, pertencente a uma área de terra rural medindo **105.000,00m²**, de propriedade do **Sr. Paulo Paschoal Zanetti, CTPS/ES 08.851/00018 e CPF 317.752.097-68 casado com a Sra. Virginia Zilda Bosa Zanette, CTPS/ES 07.545/00009 e CPF 969.706.937-91**, situado no lugar denominado Barra do Rio Perdido, distrito de Alto Santa Maria, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa ES. Imóvel destinado para fins de Doação.

Obs: Os valores atribuídos aos bens abaixo, foram fixados da Tabela de Avaliação exercício 2020, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/2010.

0,4883ha.de Terra nua de boa localização (Item03).....R\$ 5.973,94
0,4338ha.de Pastagens Plantadas (Item 13).....R\$ 1.516,34
1089 Pés de Café em Produção (item 05).....R\$ 5.695,47
16 Pés de Jamelão (item 03).....R\$ 139,84
Total..... R\$ 13.325,59

LOCAL E DATA	ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA
Santa Teresa E.S 16/12/2020 	 _____ PEDRO JAYME LANI JUNIOR – CREA-ES 020109/D
	 _____ Marcos Antônio Avancini Foeger
	 _____ Fiscal Tributário Brunella Madeira Comerio FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 2163



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 046/2020

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição por desapropriação de imóvel, descrito no Decreto nº 433/2020, anexo a esta Mensagem.

A desapropriação descrita no Decreto em anexo é imprescindível considerando que, fora doada uma área com barramento ao Município na localidade do Rio Perdido, através do processo protocolado sob nº 166/2020 e Decreto nº 035/2020 (cópia em anexo) visando o abastecimento de água para atender as comunidades urbana e rural do Município, em especial as comunidades localizadas na parte baixa do Município, como Várzea Alegre, Santo Antônio do Canaã e São João de Petrópolis.

Ocorre que o barramento doado ao Município alaga uma área de propriedade do Sr. Paulo Paschoal Zanette e, de acordo com ofício 015/2020/IDAF/GELCOF/SLAM (em anexo) o órgão sugere a desapropriação da área inundada.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL